



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## PORTARIA N.º 038 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto Municipal n.º 2117-N, de 22 de outubro de 2024, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 23 de outubro de 2024.

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO**

Em 23 / 10 / 2024  
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos